



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Lei n.º 334/2008.

Cria bolsa de incentivo para o Programa que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

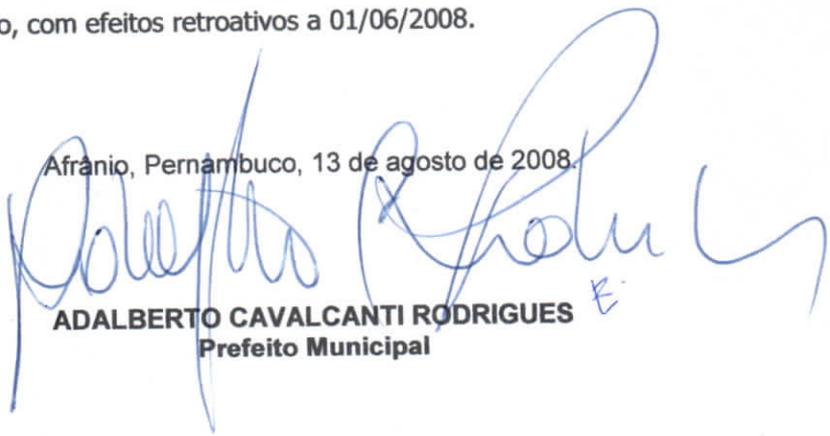
**Art. 1º** - Ficam criadas no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura de Afrânio, 05 (cinco) bolsas de incentivo ao desempenho das atividades junto ao Programa PRÓ JOVEM, com valor mensal de R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais).

**Parágrafo Único** - As vagas de bolsistas serão formalizadas por meio de termos de adesão.

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face à execução da presente lei, estão previstos orçamentariamente e terão como fonte valores específicos repassados pelo Governo Federal, Governo Estadual – através de suas administrações diretas ou indiretas ou outros próprios do Município, quando aqueles se apresentarem como insuficientes.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/06/2008.

Afrânio, Pernambuco, 13 de agosto de 2008.

  
**ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES**  
Prefeito Municipal